

Inaldo Martins Dos Santos, Cpf: 568.035.242-72, Cargo: Agente De Portaria, Matrícula: 54190866/1, 0,5 Diária.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 26 De Fevereiro De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1044083

PORTARIA Nº 134/2024, De 26 De Fevereiro De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/186457.

Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Referente Viagem Ao Município De Tucuruí A Pedido Da Getin A Fim De Conduzir O Sr. Danilo Martins, Nos Dias 07 À 09/03/2024.

Carlos Alexandre Oliveira Dos Santos, Cpf: 690.142.212-15, Cargo: Motorista, Matrícula: 54189144-1, 2,5 Diárias.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 26 De Fevereiro De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1044040

PORTARIA Nº 135/2024, De 26 De Fevereiro De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/190951.

Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Referente À Viagem A Ser Realizada No Dia 29/02/2024, Ao Município De Ananindeua, A Fim De Fornecer Suporte Para Campanha Externa.

Rosângela Carvalho Santos, Cpf: 148.970.082-04, Cargo: Servente, Matrícula: 5613329, 0,5 Diária.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 26 De Fevereiro De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1044061

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023.

Considerando o Decreto nº 1.338, de 30 de julho de 2015, que dispõe sobre cumprimento de estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo.

RESOLVE,

I - HOMOLOGAR o resultado do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), devidamente submetidos e aprovados com os respectivos conceitos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CONCEITO	PAE
2009242/3	ANA CELIA MEIRELES SOARES	MÉDICO	BOM	2022/1541740
57205449/1	ANA CLAUDIA BEZERRA LIMA	MÉDICO	BOM	2022/1542023
54184503/2	ANA LUCIA LEAL DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM	2022/1262428
54196191/1	ANDRE TAKASHI OTI	MÉDICO	EXCELENTE	2022/1641857
54194988/1	BENEDITA FERREIRA REIS	PSICÓLOGO	EXCELENTE	2022/1309907
54188367/2	CHRISTIELAINE VENZEL ZANINOTTO	ENFERMEIRO	BOM	2023/113985
54195831/1	EDWARD WANDERLEY COELHO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	EXCELENTE	2023/167950
57192257/1	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM	2023/173002
54189600/1	ELIZABETH NAZARE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM	2023/184081
54185445/4	ELY MARIA NEVES DE SOUSA	MÉDICO	BOM	2022/1249543
57189631/1	ERIC AVANIR CONTEENTE DE SOUZA	MÉDICO	BOM	2023/184209
5866057/3	GLECYCE BARBOSA PINHEIRO DE FRANÇA	MÉDICO	BOM	2023/683313
57192912/2	ISABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO	BOM	2023/249866
57189053/1	JAELSON CAMPOS CUNHA	TÉCNICO EM MECANICA DE MANUTENCAO	EXCELENTE	2023/302855
54187855/1	JOSUE BRAGA CECIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM	2023/325658
54187844/1	LUCIANE OLIVEIRA MENDES LOBATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM	2022/1262453
5469112/2	LUIZ ALBERTO ROLLA MANESCHY	MÉDICO	BOM	2022/1249713
5130751/1	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR EM REABILITAÇÃO	EXCELENTE	2023/366321
54193858/1	MARIA SUELI DANTAS	ENFERMEIRO	BOM	2023/380701
54184216/2	MILENE DE ANDRADE GOUVEA TYLL	ENFERMEIRO	BOM	2023/394176
5304768/5	MIRIA DA SILVA GRUNVALD	MÉDICO	BOM	2022/1249734

5834651/3	REJANE CECIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	EXCELENTE	2022/1216420
54188935/1	SIMONE DOS SANTOS ABRAAO PAMPOLHA	PSICÓLOGO	EXCELENTE	2023/490101
5831806/3	SIRLEY MARIA CASTRO DA COSTA	MÉDICO	BOM	2023/490243
55586271/1	TATIANE DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BOM	2023/491440
54188068/1	VALDENES COSTA PIMENTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM	2023/491564

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Diretora Presidente / FHC GV

Protocolo: 1043992

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.277, de 03/02/2023 c/c art. 105, da Lei Estadual nº 8.972, de 13/01/2020,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios constantes no art. 37 "caput" da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as infrações cometidas por Empresas Contratadas pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral nos Contratos e a necessidade de apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 104, Incisos III e IV, 115 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o direito fundamental ao Contraditório e à Ampla Defesa (art.5º, LV, da CF/1988).

RESOLVE:

I - Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Inexecução Contratual da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, objetivando proceder todas as investigações necessárias às elucidações de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral, ocorridos no âmbito da execução dos Contratos Administrativos, designado-se para isso os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA - Matrícula 54186962/2

MEMBROS:

- RODRIGO ANTUNES CASTANHO - Matrícula 54180317/2

- LUCIANA MARIA FURTADO FERNANDES - Matrícula 5411787/2

SUPLENTE:

- ANA MARIA MOREIRA DA SILVA CAPELONI - Matrícula 54193825/1

- FELIPE JOSE GILLET MONTEIRO - Matrícula 5052289/1

II - Cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito da execução de Contratos deverá ser apurada mediante a instauração de Processo Administrativo Próprio, a qual será providenciada a respectiva Portaria, sempre constituída pelas integrantes previamente designadas neste ato.

III - A (O) Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V - A Comissão tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - A Comissão desde a Notificação da Contratada deverá facultar-lhe, ou a seu representante regularmente constituído, o exame dos autos nesta Fundação, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado para apresentação de Defesa Escrita e indicação de provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda instrução nos exatos termos do art.5º, inciso LV, da Constituição Federal.

VII - Em casos legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do seu respectivo processo.

VIII - Registre-se, que a Comissão vincula-se à Autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe Relatório Final, para análise e julgamento.

IX - Competirá à Autoridade Instauradora, prover a Comissão de instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho do seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como à Secretária da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido Setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante no item IV desta Portaria.

X - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos a contar da publicação da mesma em DOE.

XI - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando suas integrantes, inclusive a Secretária "ad hoc", dispensadas do ponto e de suas atividades habituais nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º, da Lei Estadual nº 5.810/94.

XII- A Comissão terá como Secretário (a), servidor (a) designado (a) pelo seu Presidente, podendo a indicação recair em um dos componentes da Comissão.